



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
GABINETE DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 189/2013 – GS/SEJU

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 45, inciso XIV, da Lei Estadual nº 8.485, de 03 de junho de 1987 e Anexo do Decreto nº 5.558, de 15 de agosto de 2012, tendo em vista o contido no Protocolado nº 10.760.013-2, em consonância com o artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal e considerando a Resolução Nº 460/2012 – GS/SEJU,

RESOLVE:

I – Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, com base no artigo 306, inciso III, da Lei Estadual nº 6.174/70, em desfavor do servidor **FABIANO PEREIRA**, RG 6.343.060-9, Agente Penitenciário, lotado na época dos fatos na Penitenciária Central do Estado, por ter vendido ilegalmente imóvel, em tese, **público**, infringindo desta forma os deveres do artigo 279, inciso III e XIV, da Lei Estadual nº 6.174/70, estando sujeito, a uma das penalidades previstas nos artigos 291 e 293 e seus parágrafos.

II – Designar os servidores **Joran Pinto Ribeiro**, RG 770.901-1, **José Luís Silva Ribas**, RG 1.179.620-6 e **Nádia Maria Vieira**, RG. 1.451.885-1, para, sob a presidência do servidor **Joran Pinto Ribeiro**, dar cumprimento ao item supra e como Suplente o servidor **Walter José Zelinski**, RG 2.063.177-5.

III – Designar a servidora **Nádia Maria Vieira**, para substituir o Presidente em caso de impedimento deste.

III – Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Curitiba, 22 de maio de 2013.

Leonildo de Souza Grotta,
Secretário de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos,
em exercício.